



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal De Educação

Gabinete da Secretária

Presidente Prudente, 31 de Agosto de 2016.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E EDUCADORES – ANO LETIVO 2016

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o ano letivo 2016 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e dos Processos Seletivos Editais nº 03/2016 e 04/2016, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR I					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	Manhã	Professor em substituição			
01	Manhã	EM. Padre Emilio Becker	Presidente Prudente	3º A	Segunda-feira 12:40hs às 16:40hs
01	Manhã	EM. Domingos F. de Medeiros	Presidente Prudente	3º A	Segunda-feira 17:45hs às 21:45hs
01	Manhã	EM. Giseli Dalefi	Presidente Prudente	3º A	Segunda-feira 17:45hs às 21:45hs
01	Manhã	EM. Profº Ditão	Presidente Prudente	1º D	Quarta-feira 13:00hs às 17:00hs
01	Tarde	EM. Maria Isabel B. Negrão	Presidente Prudente	5º B	Segunda-feira 17:55hs às 21:55hs
01	Tarde	EM. Ettore Marangoni	Montalvão	1º B	Segunda-feira 18:00hs às 22:00hs
01	Tarde	EM. Ettore Marangoni	Montalvão	5º A	Segunda-feira 18:00hs às 22:00hs
01	Tarde	EM. Antonio Moreira Lima	Presidente Prudente	1º B	Segunda-feira 18:00hs às 22:00hs

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	Manhã	Professor em substituição			

EDUCADOR INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	Tarde	Educador em substituição			

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;

b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na unidade, em atividades coletivas

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: **01/09/2016**

b) horário: **13:30 Horas** (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)

14:00 Horas (classificados dos Processos Seletivos Editais nº 03/2016 e 04/2016)

c) local: **CEFOPPE** – auditório – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.

ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 - Jardim Cinquentenário - CEP: 19060-560 - Presidente Prudente - SP

Tel.: (18) 3918-4100 E-mail: seduc@presidentepudente.sp.gov.br